



mesma estiver afastada para tratamento de saúde, conforme Portaria DPMM Nº 146 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de janeiro de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

---

**PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015;

**Considerando** o disposto na Lei nº 1.150, de 22 de dezembro de 2020 que preconiza que a gratificação de rubrica GDAFIA não representa direito adquirido e não se incorpora ao vencimento do servidor;

**Considerando** Parecer exarado pela Procuradoria do município de Mesquita, determinando a exclusão da contribuição previdenciária sobre a gratificação de rubrica GDAFIA, por reconhecer que a mesma não incorpora à aposentadoria do servidor;

Em respeito aos Princípios da Boa-fé, Transparência e Boas Práticas de Gestão;

Visando assegurar os direitos dos servidores do município de Mesquita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que a partir do dia 18 de janeiro de 2022, o Instituto de Previdência dos Servidores do município de Mesquita, passará a restituir aos Servidores que contribuíram para o RPPS os valores, monetariamente corrigidos, referentes a contribuição previdenciária incidente sobre a gratificação de rubrica GDAFIA.

**Art. 2º** - A restituição de contribuições previdenciárias incidentes sob a GDAFIA beneficia os servidores do Município, especificamente Fiscais e Técnicos tributários que recebam a citada gratificação.

**Art. 3º** - A Direção do Instituto de Previdência orienta a todos os Servidores que recebem gratificação citada no artigo 1º desta Portaria, que proceda à abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo da Prefeitura, solicitando a restituição das respectivas contribuições previdenciárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de janeiro de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

---

**PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 047/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 09 de agosto de 2021, relativa aos Processos Administrativos Disciplinares nº 08/9189/21 e 08/9190/21.

Mesquita, 18 de janeiro de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora - Presidente**